



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às treze e trinta horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Diego Henrique Pott e a equipe de apoio composta por Germano Baldasso e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2013 para realizar o Pregão Presencial nº 031/2013 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento ambiental e responsabilidade técnica de saibreiras. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Cristiano Danieli, representante da empresa **KONDA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA** e o Sr. Pablo Souto Palma, representante da empresa **ESCALA GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabelas anexas. Foi então aberta a sessão de lances. Os lances estão discriminados na tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **ESCALA GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA LTDA**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **ESCALA GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA LTDA**, com o valor unitário de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) para os serviços do item 01.01 do objeto e de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais pela prestação dos serviços do item 01.02. Em segundo lugar a proposta da empresa **KONDA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA** com o valor unitário de R\$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais) para os serviços do item 01.01 do objeto e de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais) mensais pela prestação dos serviços do item 01.02. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.